

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

| <b>Órgão:</b> Fundo Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Setor requisitante:</b><br><b>SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO</b> |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|----|----------------------------------------------|-------|-------|--|
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b><br>( ) BAIXA      (X) MÉDIA      ( ) ALTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
| <b>1. Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b><br><br>Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento de água junto a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.<br>Considerando a importância de consumo de água diariamente, por isso água deve estar disponível nas escolas, e como também dentro das demais unidades administrativas, para ser consumida por todos alunos nas unidades escolares, funcionários públicos e demais população em geral que estiver em qualquer órgão público |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
| <b>3. Descrições e quantidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
| <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UND</th><th>QTD</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>RECARGA DE AGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)</td><td>UNID.</td><td>5.000</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ITEM                                                                   | DESCRIÇÃO | UND   | QTD | 01 | RECARGA DE AGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) | UNID. | 5.000 |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                              | UND       | QTD   |     |    |                                              |       |       |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RECARGA DE AGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)                           | UNID.     | 5.000 |     |    |                                              |       |       |  |
| <b>4. Dotação Orçamentária</b><br><br><b>Função:</b> 12 Educação<br><b>Subfunção:</b> 12.361 Ensino Fundamental<br><b>Programa:</b> 12.361.1208 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental<br><b>Projeto:</b> 12.361.1208.2150.0000 manutenção do ensino fundamental Fundeb 30%<br><b>Categoria:</b> 3.3.90.30.00 material de consumo<br><b>Fonte de recursos:</b> Fundeb 30%                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |
| <b>5. Prazo em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:</b> 5 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |           |       |     |    |                                              |       |       |  |



**6. Local e horário da Entrega/Execução:** Imediato .

**7. Definição de necessidade:**

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

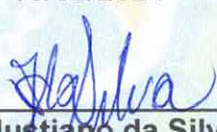
( ) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº —

**8. Observações gerais:**

**9. Responsável:**

Data: 18/06/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Salustiano da Silva**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 010/2024

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares do Município, por um período de 12 (doze) meses.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento de água junto a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

2.2. Considerando a importância de consumo de água diariamente, por isso água deve estar disponível nas escolas, e como também dentro das demais unidades administrativas, para ser consumida por todos alunos nas unidades escolares, funcionários públicos e demais população em geral que estiver em qualquer órgão público.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.361.1208.2150.3.3.90.30.00**

### **4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

4.1. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na sede ou na zona rural do município de Quipapá, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;

4.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

5.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:



a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.

c) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

D ) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a

represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

7.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Educação ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital.

Quipapá, 18 de junho de 2024

  
Jeferson Salustiano da Silva  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes